



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
BIÊNIO 2023 / 2024

**EDITAL DE CANCELAMENTO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**

A Presidente da Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais a que lhe confere o artigo 39 inciso XLIII combinado com os artigos 121, 122 e 123 todos do Regimento Interno Cameral, e ainda

**RESOLVE**

Comunicar aos nobres vereadores que fica cancelada a sessão extraordinária que realizar-se-ia no dia 11/11/2024 após a sessão ordinária da mesma data, tendo em vista que a matéria para qual foi convocada a realização da sessão extraordinária será votada em Regime de Urgência no dia 04/11/2024.

Marilândia, em 04 de novembro de 2024

  
Alcione Boldrini Monechi  
Presidente

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA  
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES  
EM, 04 / 11 / 20 24

  
SERVIDOR

**Milena Drago Pinto**  
Assessora Técnica  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA  
EM, 04 / 11 / 20 24  
SERVIDOR

  
**Marcio Paier**  
Técnico Administrativo

